



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 017/2017

Coronel Vivida, 24 de Janeiro de 2017.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para prorrogação do contrato 52/2015, Pregão Presencial nº 26/2015 com a empresa Força e Luz Coronel Vivida Ltda, a partir do dia 01/04/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste do IGPM.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos

Atenciosamente,

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 52/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 26/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.850.574/0001-09, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 599 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, neste ato legalmente representada pela Administrador, Sr. **Fabio Berger**, portador do CPF nº 005.802.019-53 e RG nº 585.724-4, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, através do ofício nº 17/2017, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **02 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018**.

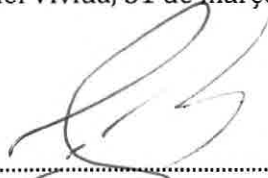
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2017, gerando o aumento de 5,3866%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 7.678,31 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), totalizando a quantia de R\$ 92.139,72 (noventa e dois mil cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo primeiro: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 257.569,92 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 52/2015, de 02 de abril de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de março de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Fabio Berger
Força e Luz Coronel Vivida Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
Nas fundações art. 23, "caput" da Lei de Licitações, **BALTIPO** a PROPOSTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o PRECIFICAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT), destinados a atender em análises de saúde dos municípios contratados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 125.335,00
Data: 02.01.10.501.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fone: 1678 a 1900
Data: 25.05.2017

Abilio José Gonçalves
Presidente

Salmo 103

BENDIZE, ó minha alma, ao SE-
NHOR, e tudo o que há em mim
bendiga o seu santo nome.

Bendize, ó minha alma, ao SE-
NHOR, e não te esqueças de ne-
nhum de seus benefícios.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Con-
vênios, Termos Aditivos nº 079/2017.

Contrato nº 064/2017, Buscade Serviços de Provedor de Internet LTDA - ME,
CNPJ/MF nº 07.854.005/0001-20.

Ata de Registro de Preços nº 086/2017, Posto Dois Vizinhos LTDA, CNPJ sob o
nº 75.915.355/0001-00.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2017.
Raul Camilo Isotton

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 072/2017

Decreto nº 13873 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Juliana Prochnow Rodri-
gues - 23 de maio de 2017.

Decreto nº 13874 - Nomeia a Senhora Ana Puler Mieradka, para o cargo de pro-
vimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licen-
ciatura Plena - Pós, Nível "C" - Classe "1" - 23 de maio de 2017.

Decreto nº 13875 - Delega poderes ao Senhor Rogério Luis Nunes - 23 de maio
de 2017.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico
- site www.doisvzinhos.pr.gov.br.

Prefeito
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico
- site www.doisvzinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.500-000
Fone/Fax: (041) 3250-0000

DECRETO Nº 01042.017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no
Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de
2.017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente
autorizada pela Lei Municipal nº 2.574 de 23 de outubro de 2.016.

Decreto:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.017, um
crédito adicional suplementar por anulação no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para
atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12.361.0020.1.016000 - Construção de Creche	16.500,00
4.4.90.51.00 - 001 - Obras Instalações	83.500,00
12.361.0020.2.020000 - Manutenção de Menor Escolar	
3.3.90.30.00 - 103 - Material de Consumo	83.500,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados
recursos de vinda da anulação conforme rubrica abaixo especificada:

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12.361.0020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%	100.000,00
3.3.90.11.00 - 009 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data,
revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 25 de maio de 2.017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nelson Graczecki torna público que requereu ao IAP, a
Licença de Operação de Regularização para Atividade de
Avicultura de Corte instalada no Lote Nº 05 da Gleba São
João 3ª Seção, Linha Nossa Senhora Aparecida -
Mariópolis/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante:
Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contrata-
da: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47.
Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo de entre as
partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, de 15.05.2017
a 14.02.2018. O valor mensal do lote 01, Item 01 a ser pago permanece inalterado, ou
seja, R\$ 5.944,43, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 53.499,87. Permane-
cem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de maio de 2017. Frank Ariel
Schivini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Mu-
nicípio de Coronel Vívda - Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA -
FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do Chefe de Ga-
binete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos
serviços por mais 12 (doze) meses, de 02.04.2017 a 01.04.2018. Fica reajustado o va-
lor pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro
de 2017, gerando o aumento de 5,3866%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$
7.678,31, totalizando a quantia de R\$ 92.139,72. Permanecem inalteradas as demais cláu-
sulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2017. Frank Ariel Schivini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Mu-
nicípio de Coronel Vívda - Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA -
FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando o pedido da empresa, parecer ju-
rídico e ofício da Divisão de Estudos e Projetos, fica após busca "in loco" aumentada a
meta física financeira em 6,83%, devido ao aumento de número de postes da rede de dis-
tribuição de energia elétrica e iluminação pública a partir de 08 de maio de 2017. O va-
lor total deste termo é de R\$ 5.667,30 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trin-
ta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de maio
de 2017. Frank Ariel Schivini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 59/2016 - Pregão Presencial nº 30/2016 - Contratante: Mu-
nicípio de Coronel Vívda - Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicita-
ção do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 38/2017 e de comum acordo entre as par-
tes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o
Lote 01 Item 01 e Lote 02 Item 01, de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018. O valor
dos serviços prestados permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláu-
sulas. Coronel Vívda, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schivini, Prefeito.
Referente a Inexigibilidade nº 10/2017. OBJETO: Fornecimento de fornecimento de Gê-
neros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para aten-
der o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros
Municipais de Educação Infantil, AABR Comunidade e Programa Fonte de Talentos,
atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da
Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº
25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Pra-
zo de vigência: de 19 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Contratante: Mu-
nicípio de Coronel Vívda. Contratado: Contrato nº 52/2017 - Cooperativa dos Produtores
Rurais de Coronel Vívda-COOPERVÍVIDA, CNPJ nº 26.551.131/0001-50, valor total
estimado e de R\$ 427.100,00. Coronel Vívda, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schivini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 266/2017

SÚMULA: Nomear a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público
Simplificado 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a realização de
Teste Seletivo Público Simplificado 2017, para preenchimento da vaga no Serviço
Público Municipal.

CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ARTIGO 9º, INCISOS VII E VIII DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 071/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À ESPÉCIE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais seguintes para constituir-se sob
a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo
Público Simplificado 2017, para contratação de Agente comunitário de saúde,
Agente de Endemias, Técnico de Higiene Bucal e Auxiliar de consultório Dentário,
em regime temporário, para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	R.G.	Qualificação
Gustavo Rodrigues Da Macena	9.468.655-6/PR	Chefe Departamento Recursos Humanos Superior em Eletromecânica
Rafael Barboza dos Santos	9.163.485-8/PR	Diretor de Ensino Superior - FAMA Superior em Administração
Giselle Reisdoerfer Galina	6.437.439-7/PR	Oncologista Superior em Odontologia
Danielli de Lara	4.186.478/SC	Farmacêutica Biológica Superior em Farmácia
Luciana Maria Zozemon	9.163.485-6/PR	Enfermeira Padrão Superior em Enfermagem

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual
substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público
Simplificado: a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do
Processo Seletivo Simplificado 2017; b) Requisitar recursos humanos, financeiros,
materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante
autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria
nº 248/2017 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Nas publicações do dia 24 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
edição de nº 1259 e no Jornal Diário do Sudeste, edição 6894, tendo em vista equívoco
cometido por esta pregoeira quanto ao nº. do pregão, então:

"onde se lê": Pregão na forma Presencial nº 02
"Lê-se": Pregão na forma Presencial nº 25.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2017.

Bruna Manfroi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, na próxima Quarta Feia dia 31 de maio, às
15 h, na Câmara Municipal de Vereadores, a Administração, fará audiência pública
para apresentar como estão as contas do 1º Quadrimestre do ano 2017.
Mais que uma obrigação constitucional o objetivo do Prefeito Ademir José GHELLER e
do Vice Cesar DANIELZ, é que a população saiba de forma clara e objetiva, quanto o
município arrecadou e onde está sendo investidos os recursos.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 105/2017

SÚMULA - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a
funcionária EVA DE FÁTIMA CAVALHEIRO CAMBRUSI

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento nº
35049;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a
funcionária EVA DE FÁTIMA CAVALHEIRO CAMBRUSI, pelo período de 01 (um)
ano, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal nº 1.240/90.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 24 de maio de
2017 e findará em 23 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 69/2017/GP Inexigibilidade nº 06/2017. PARTES: Município de
Pato Branco e GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A
Contratação de empresa para prestação de serviço de Licença de Uso e Locação do Soft-
ware, de Declaração Eletrônica de ISSQN - AR DEISS Treinamento Básico, Atualiza-
ção Corretiva, Adaptativa e Evolutiva, Diagnósticos, Conversão de Base de Dados, Pa-
rametrização, Suporte de redes, Treinamento Extra, Customização, Atualização mensal,
atendimento e Suporte Técnico do Software, de propriedade da empresa GOVERNAN-
ÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo as neces-
sidades da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. LOCAL DE EXECU-
ÇÃO: Os serviços serão executados mediante solicitação formal da contratante através
da Nota de Empenho. Os serviços serão executados na sede da Prefeitura Municipal, sito
à Rua Camaramuru, nº 271, Centro. VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos servi-
ços será de R\$ 9.262,60 mensais, totalizando para o período de doze meses o valor de
R\$ 111.151,20. PAGAMENTO: Serão efetuados mensalmente, até o 15º dia útil do mês
subsequente a realização dos serviços mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
DOTOR: 6503.041290015.2.019000 - Secretaria Municipal de Administração e Finan-
ças - 3390.3900, desdobramento 240 - 6156, Reserva de Saldo 186. VIGÊNCIA: Será de
12 meses contados da assinatura do contrato. GESTOR: O Chefe da Central de Pro-
cessamento de Dados, Pato Branco, 17 de maio de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.
Silvio Luis Strozzi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 35/2016. OBJETO: A im-
plantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo
CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de
Engenharia e Obras, para as empresas: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados
de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.382.022/0001-26, com valor total estimado de
R\$ 696.400,00; CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda, inscrita no
CNPJ nº 82.381.815/0001-22, com valor total estimado de R\$ 501.300,00 e a empre-
sa Hipervip Asfalto Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.175.110/0001-27, com valor
total estimado de R\$ 2.315.000,00. Pato Branco, 25 de maio de 2017. Augustinho Zuc-
chi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 35/2016. OBJETO: A implanta-
ção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ
e emulsão asfáltica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Enge-
nharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contrata-
da deverá realizar a entrega do objeto em prazo não superior a 05 dias, contados a partir
do recebimento da Nota de Empenho, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de
Engenharia e Obras, especificados na Nota de Empenho. PGT: Serão efetuados em até
15 dias após a entrega do material e o recebimento da nota fiscal. DOT ORC: 268-3398,
291-3399, 316-3400. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Atas
de Registro de Preços nº 81/2017, Partes: Município de Pato Branco e Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 696.400,00.
Ata de Registro de Preços nº 82/2017, Partes: Município de Pato Branco e CBB Indús-
tria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda, Valor Total Estimado R\$ 501.300,00. Ata
de Registro de Preços nº 83/2017, Partes: Município de Pato Branco e Hipervip Asfal-
tos Ltda - EPP, Valor Total Estimado - R\$ 315.000,00. Pato Branco, 25 de maio de 2017.
Augustinho Zucchi - Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa F. Zancanaro Incorporadora - FIREL - ME, CNPJ: 21.341.485/0001-
57 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação para o loteamento
Dom Luiz com área de 247.834,54 m² a ser implantada no Imóvel Chiocheta 1,
localizado no Bairro Praron, Pato Branco/PR, matrícula nº 30.766 do 1º Of. de
Registro de Imóveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 33/2017 - Data: 23/05/2017 SÚMULA: "Abre crédito adicional su-
plementar no orçamento do município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício
Financeiro de 2017". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no
seguinte endereço eletrônico: amsp.dioem.com.br edição do dia 26/05/2017, respec-
tivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

DECRETO Nº 34/2017 - Data: 25/05/2017 SÚMULA: "Abre crédito adicional su-
plementar no orçamento do município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício
Financeiro de 2017". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no
seguinte endereço eletrônico: amsp.dioem.com.br edição do dia 26/05/2017, respec-
tivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 08/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, de 15.05.2017 a 14.02.2018. O valor mensal do lote 01, Item 01 a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.944,43, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 53.499,87. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02.04.2017 a 01.04.2018. Fica reajustado o valor pelo IGPIM acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2017, gerando o aumento de 5,3866%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 7.678,31, totalizando a quantia de R\$ 92.139,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando o pedido da empresa, parecer jurídico e ofício da Divisão de Estudos e Projetos, fica após busca “in loco” aumentada a meta física financeira em 6,83%, devido ao aumento de número de postes da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; a partir de 08 de maio de 2017. O valor total deste termo é de R\$ 5.667,30 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 59/2016 – Pregão Presencial nº 30/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 38/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o Lote 01 Item 01 e Lote 02 Item 01, de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente a Inexigibilidade nº 10/2017.

OBJETO: Fornecimento de fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Prazo de vigência: de 19 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: Contrato nº 52/2017–Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida–COOPERVIVIDA, CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, valor total estimado é de R\$ 427.100,00. Coronel Vivida, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2017 a 31.05.2018. Conforme cláusula décima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de 7.326,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS - Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 33/2017.

OBJETO: fornecimento de mobiliário. Prazo de vigência: 06 meses, de 22.05.2017 a 21.11.2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
53/2017	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA–EPP	06.127.487/0001-54	10.010,00
54/2017	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	2.715,00

Coronel Vivida, 19 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS - Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 35/2017.

OBJETO: fornecimento de filtros e peças novas para frota municipal. Prazo de vigência: 12 meses, de 23.05.2017 a 22.05.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
55/2017	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	8.850,00
56/2017	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA–EPP	09.436.050/0001-90	16.818,00

Coronel Vivida, 22 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.